



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.870
de 19 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre reajuste das tarifas de ônibus”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

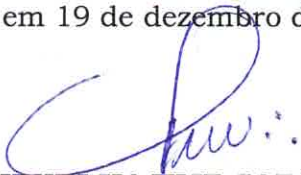
DECRETO

Art. 1º. Conforme Contrato de Concessão nº 65/2014, Concorrência Pública 05/2013, fica a empresa B.B. Transporte e Turismo Ltda., concessionária dos serviços de transporte coletivo por ônibus no município de Jandira, autorizada a cobrar, a partir da zero hora do dia 01 de janeiro de 2025, o preço de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por passageiro transportado.

Art. 2º. Ficam ainda conferidos os descontos de 50% (cinquenta por cento) para estudantes, bem como, a gratuidade da tarifa às pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, conforme leis e contrato de concessão.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 19 de dezembro de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo